

**PORTARIA Nº 1.418/2023**, DE 07 DE MARÇO DE 2.023.

"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL **PARA** SERVIDOR MUNICIPAL NO PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, o processo 2022014056, o Relatório da Comissão de Gestão e Avaliação de Desempenho na Educação com a avaliação de desempenho, juntamente com o parecer do Assessor Jurídico acatando a Progressão Horizontal, pela qual passará a ter 5% (cinco por cento) de acréscimo no seu vencimento base, com efeitos retroagidos.

## RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido à Servidora Municipal Sr.ª FABIA GONCALVES CORREA DANTAS, ocupante do cargo efetivo de Professora Pedagogia, matrícula 5798, Progressão Horizontal pelo qual passará a ter 5% de acréscimo no seu vencimento, passando de referência "BASE" para referência "A", indicada pela Lei Complementar nº 013/10, Plano de Cargos, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Inaciolândia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01/03/2023.

REGISTRE-SE,

**PUBLIQUE-SE**  $\mathbf{E}$  **CUMPRA-SE.** 

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 07 de março de 2023.

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA

(Prefeito Municipal)

FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA (Sec.Mun.de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

> Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 07/03/2023.

> > Fernando Silvestre de Oliveira (Sec. Mun. de Administração) Portaria nº 0908/2022